

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI 5.228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO EM  
07/03/2024

*Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Sindicato dos Trabalhadores Técnico – Administrativos em Intuições Federais de Ensino Superior de Uberlândia – SINTET – UFU, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Sindicato dos Trabalhadores Técnico – Administrativos em Intuições Federais de Ensino Superior de Uberlândia – SINTET – UFU, inscrita no CNPJ sob nº 22.236.434/0001-28, com endereço na rua Salvador, nº 995, Bairro Aparecida, cidade de Uberlândia - MG, imóvel do patrimônio municipal, com as seguintes identificações:

*“Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, com área de 3.800,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o número nº SE 21-15-21-01, situado nesta cidade na quadra composta pelas Ruas 13, Rua 26 e Rua 15, s/n, pertencente à quadra 40 – Bairro Tupã.*

§ 1º A doação autorizada nesta lei é destinada à obras de implantação da sede do Sindicato dos Trabalhadores Técnico – Administrativos em Intuições Federais de Ensino Superior de Uberlândia – SINTET – UFU.

§ 2º A doação se fará por escritura pública, outorgada pelo Município, através do seu representante, a Prefeita de Ituiutaba.

**Art. 2º** A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

**I** – uso do imóvel exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

**II** – que o Sindicato dos Trabalhadores Técnico – Administrativos em Intuições Federais de Ensino Superior de Uberlândia – SINTET – UFU tome posse do imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

**III** – reversão do imóvel ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

*Agueda*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de fevereiro de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/026

Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

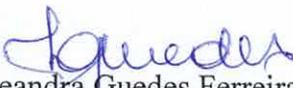
**Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.228.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.228/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.533/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 025/2024, de 22 de fevereiro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -